



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Guajeru**

sexta-feira, 4 de novembro de 2016

Ano IV - Edição nº 00411 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Guajeru publica**



Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

[www.pmgajeru.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmgajeru.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
37CEA4201593C9639A297991D3FCB29C

## Prefeitura Municipal de Guajeru

# SUMÁRIO

- DECRETO Nº 40 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

# Prefeitura Municipal de Guajeru

Decreto



FEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
CNPJ: 13.284.658/0001-14



DECRETO Nº 40, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

## Dispõe sobre suspensão de atendimentos em PSF da zona rural de Guajeru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade da realização de reformas na estrutura física das Unidades de Saúde da Família na zona rural do Município de Guajeru.

Considerando a aprovação do Conselho Municipal de Saúde, pela aplicação dos recursos financeiros existentes em contas correntes específicas para realização das aludidas reformas.

Considerando o princípio da continuidade dos serviços públicos.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensos temporariamente, por motivo de reforma nos imóveis, os atendimentos realizados nas seguintes Unidades de Saúde da Família em Guajeru:

- I. USF Campo Frio;
- II. USF Cancela;
- III. USF Bananeira;
- IV. USF Alípio Sérgio.

Art. 2º. Todos os atendimentos serão direcionados para a USF Santa Rosa, na Sede deste Município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2016.

  
GILMAR ROCHA CANGUSSU  
PREFEITO MUNICIPAL